

Regularização Extraordinária de Vínculos Precários – Técnico Superior

ATA NÚMERO UM

-----Aos dezasseis dias do mês de janeiro de dois mil e vinte, pelas dezassete horas, teve lugar na Escola Básica António Sérgio, no Cacém, a primeira reunião do Júri constituído pela sua presidente, Maria Manuela Tomás Melo Rebelo, Presidente do Conselho Geral, pelos vogais efetivos Maria Patrocínia Constantino Poejo, subdiretora, Maria Teresa Rovisco Farinha Teixeira, adjunta da direção e pelos vogais suplentes Isabel Rute Rocha Paiva Freitas, adjunta da direção e Alda Maria Rodrigues Pacheco Alves, Coordenadora Diretores de Turma terceiro ciclo, com o intuito de efetuar o procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho da carreira e categoria de técnico superior - Psicólogo Educacional- na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, restrito a candidatos abrangidos pelo programa de regularização extraordinária de vínculos precários - PREVPAP, de acordo com o estabelecido na Lei nº 112/2017, de 29 de dezembro. -----

-----A reunião obedeceu à seguinte ordem de trabalhos:-----

-----Ponto um - Definição dos parâmetros de avaliação e respetivas ponderações relativos ao método de seleção a utilizar;-----

-----Ponto dois - Formulação do sistema de valoração final do método e grelha classificativa.---

-----De acordo com o definido no Aviso de Abertura do Concurso, ao presente procedimento concursal aplica-se o método de seleção de avaliação curricular sendo para tal considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho, nomeadamente as Habilitações Académicas, a Formação Profissional, a Experiência Profissional e o Tempo de Desempenho no período anterior, no exercício de funções caracterizadas do posto de trabalho a preencher. -----

-----Face ao exposto, os membros do júri começaram por definir os critérios/parâmetros de apreciação e ponderação a utilizar na avaliação curricular, o sistema de valoração final e a fórmula de classificação. Todas as decisões foram tomadas por unanimidade.-----

-----No que se refere ao método de seleção foi estabelecido o seguinte procedimento:-----

-----A- (AC) Avaliação Curricular -----

-----A Avaliação Curricular tem por objetivo analisar a qualificação do candidato para o exercício das funções, particularmente a habilitação académica e profissional, o seu percurso profissional em contexto escolar e anterior ao contexto escolar.-----

----- Cada candidato apenas pode pontuar uma vez em cada um dos parâmetros avaliativos.-----

-----A Avaliação Curricular assim como cada um dos fatores neles incluídos segue a aplicação da fórmula que se segue: -----

AC= (HA+ FP+ EPE + TDPA) , na qual corresponde:-----

-----AC - Avaliação Curricular: -----

-----HA - Habilitação Académica -----

-----FP - Formação Profissional -----

-----EPE - Experiência Profissional -----

-----TDPA - Tempo de Desempenho no Período Anterior ao contexto escolar -----

-----Habilitação Académica (HA)-----

A habilitação exigida é a Licenciatura.

Classificação	Valoração
Classificação de 10 a 12 valores	16
Classificação de 13 a 16 valores	18
Classificação de 17 a 20 valores	20

-----Formação Profissional (FP)-----

-----Foi estabelecida a valoração das ações de formação, de acordo com a duração respetiva:

Número de horas de formação	Valoração
Sem formação	0
Até 50	10
50-100	15
+ de 100	20

-----Experiência Profissional em contexto escolar (EP)-----

Número de Anos	Valoração
Até 5 anos	5
5 - 10	10
+ de 10	40

-----Tempo de Desempenhado no período anterior (TDPA)-----

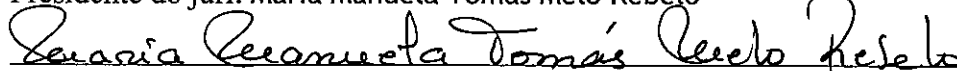
Até 5 anos	5
5 - 10	10
+ de 10	20

-----A classificação final (CF) dos candidatos expressa-se numa escala de zero a vinte valores, com valoração às centésimas, em resultado da classificação quantitativa obtida no método de seleção com a seguinte ponderação CF = 100% (AC)-----

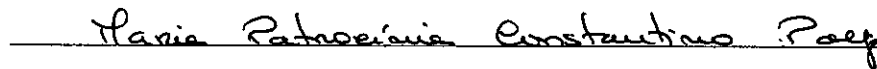
-----O Júri elaborou ainda a ficha de classificação final (CF), que se encontra em anexo a esta ata.-----

-----E nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a reunião da qual foi lavrada a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada pelos membros do júri.-----

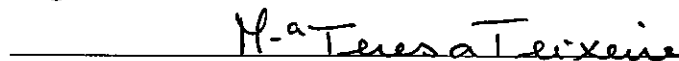
Presidente do júri: Maria Manuela Tomás Melo Rebelo



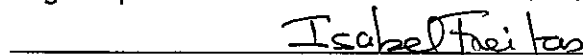
Vogal efetivo: Maria Patrocínia Constantino Poejo



Vogal efetivo: Maria Teresa Rovisco Farinha Teixeira



Vogal suplente: Isabel Rute Rocha Paiva Freitas



Vogal suplente: Alda Maria Rodrigues Pacheco Alves



Cacém, 16 de janeiro de 2020

GRELHA DE CLASSIFICAÇÃO

Procedimento concursal comum para o preenchimento de um posto de trabalho -Psicólogo - da carreira e categoria de técnico superior, do Pessoal Não Docente do Agrupamento de Escolas António Sérgio, Sintra, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, restrito a candidatos abrangidos pelo programa de regularização extraordinária de vínculos precários - PREVPAP, publicada na Bolsa de Emprego Público.

Nome do Candidato	Avaliação Curricular (AC) 100%				CF
	HA 20%	FP 20%	EP 40%	TDPA 20%	

Cacém, 16 de janeiro de 2020